

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1º DE MARÇO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN; CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 007/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 180, de 21 de setembro de 2015; CONSIDERANDO o que consta nos processos abaixo relacionados, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para as classes de Professor Adjunto A e Assistente A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE - EMCM	Pediatria/ Ensino Tutorial/ Educação na Comunidade / Habilidades Clínicas/ Semiologia e Prática Médica (23077.063681/2015-13)	Auxiliar A/ 20h	Unanimidade de Votos	1º lugar	MARIA DO SOCORRO DANTAS FER- NANDES	8,49
DEPARTAMENTO DE LETRAS - DLET	Leitura e Produção de Textos (23077.063572/2015-04)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	1º lugar	CLEBSON LUIZ DE BRITO	7,26
				2º lugar	Orasir Guilherme Teche Cális	7,24

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1º DE MARÇO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN; CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 004/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 127, de 06 de julho de 2015; CONSIDERANDO o que consta no processos abaixo relacionados, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para as classes de Professor Adjunto A e Assistente A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento/Unidade	Área/Processo	Classe/RT	Votação	Classif.	Nome	Média
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Controladoria Empresarial (23077.049401/2015-64)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	-	NÃO HOUVE APROVAÇÃO	-
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA	Matemática Aplicada (23077.049395/2015-45)	Adjunto A/DE	Unanimidade de Votos	1º lugar	SANTOS DEMETRIO MIRANDA BOR- JAS	8,70
				2º lugar	Luiz Carlos Radtke	7,44

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Em exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS MACAÉ -
PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA**
PORTARIA Nº 2.244, DE 14 DE MARÇO DE 2016

A Diretora-Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Arlene Gaspar, nomeada pela Portaria nº 3.860, de 07/05/2014, publicada no DOU nº 87, de 09/05/2014, no uso de suas atribuições, resolve: Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 57, de 01 de março de 2016, publicado no D.O.U. nº 41, em 02 de março de 2016, divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Curso: Engenharia

Setor: Engenharia Civil/ Sistemas Estruturais

1º - Bernardo Shimba Carneiro

ARLENE GASPAR

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
PORTARIA Nº 2.243, DE 11 DE MARÇO DE 2016

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eliane Pereira Ribeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto do Departamento de Administração referente ao edital nº 56 de 29 de fevereiro de 2016, setor Filosofia da Administração divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos APROVADOS.

1-Rodrigo da Silva dos Santos

2-Samantha Luiza de Souza Broman

ELIANE PEREIRA RIBEIRO

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA**
PORTARIA Nº 2.251, DE 14 DE MARÇO DE 2016

A Diretora da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ Professora Maria Cynésia Medeiros de Barros, nomeada pela Portaria nº 4662, de 24 de junho de 2014, publicada no DOU nº 119, Seção 2, de 25 de junho de 2014, resolve

tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos referente ao Edital nº33 de 04 de fevereiro de 2016, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Clínica Odontológica:

Setorização: Periodontia

1-Claudia Callegaro de Menezes

2-Gabriela Gonçalves de Moraes

MARIA CYNÉSIA MEDEIROS DE BARROS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS**
PORTARIA Nº 269, DE 14 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.008634/2016-39 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Informática - INE/CTC, instituído pelo Edital nº 045/DDP/2016, de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 38, Seção 3, de 26/02/2016.

Área/Subárea de Conhecimento: Ciência da Computação/ Linguagens de Programação.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Martin Augusto Gagliotti Vigil	8,84
2º	Rafael Weingärtner	8,44
3º	Francieli Zanon Boito	8,33
4º	Paulo Eduardo Battistella	7,30

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

PORTARIA Nº 270, DE 14 DE MARÇO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.007970/2016-64 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Artes e Libras - DALI/CCE, instituído pelo Edital nº 045/DDP/2016, de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 38, Seção 3, de 26/02/2016.

Área/Subárea de Conhecimento: Linguística Aplicada/ Ensino/ Aprendizagem de Libras.

Áreas Afins: Educação; Letras; Linguística Aplicada - Estudos da Tradução.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Saulo Zulmar Vieira	9,0
2º	Nahla Yatim	8,73
3º	Tomaz Beche Estivalet	7,93

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES

Ministério da Fazenda
BANCO CENTRAL DO BRASIL
RESOLUÇÃO Nº 4.470, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Define os encargos financeiros e o bônus de adimplência das operações realizadas com os demais setores ao amparo de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento em 2016.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão extraordinária realizada em 11 de março de 2016, com base no art. 4º, inciso VI, da Lei nº 4.595, de 1964, no art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, resolveu:

Art. 1º Os encargos financeiros das operações com os demais setores realizadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento de que trata o art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, contratadas no período de 14 de março a 31 de dezembro de 2016, são os seguintes:

I - nas operações com a finalidade de investimento, inclusive com capital de giro associado:

a) para empreendedores com receita bruta anual de até R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), taxa de juros de 11,18% a.a. (onze inteiros e dezoito centésimos por cento ao ano);

b) para empreendedores com receita bruta anual acima de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), taxa de juros de 12,95% a.a. (doze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento ao ano);

II - nas operações com a finalidade de capital de giro e comercialização:

a) para empreendedores com receita bruta anual de até R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), taxa de juros de 15,89% a.a. (quinze inteiros e oitenta e nove centésimos por cento ao ano);

b) para empreendedores com receita bruta anual acima de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), taxa de juros de 18,24% a.a. (dezoito inteiros e vinte e quatro centésimos por cento ao ano);

III - nas operações destinadas a financiamentos de projetos de ciência, tecnologia e inovação, taxa de juros de 10% a.a. (dez por cento ao ano).

Art. 2º Sobre os encargos financeiros de que trata o art. 1º desta Resolução, será concedido bônus de adimplência de 15% (quinze por cento), desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

Parágrafo único. No caso de desvio na aplicação dos recursos, o mutuário perderá, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executória, todo e qualquer benefício, especialmente os relativos ao bônus de adimplência.

Art. 3º Os encargos financeiros previstos no art. 1º podem ser aplicados, mediante aditivo contratual, às operações contratadas, com base na Resolução nº 4.452, de 17 de dezembro de 2015, no período de 1º de janeiro até 13 de março de 2016.

Parágrafo único. Admite-se, a critério da instituição financeira, a substituição de aditivo contratual por "carimbo texto" para formalização da redução dos encargos financeiros de que trata este artigo, com anuência do mutuário.

Art. 4º Os encargos financeiros e o bônus de adimplência estabelecidos nesta Resolução não se aplicam aos beneficiários das linhas de crédito de que tratam o art. 8º-A da Lei nº 10.177, de 2001.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI
Presidente do Banco Central do Brasil